****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ/SC**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

 **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam pública a abertura de **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021**, destinado ao preenchimento de vaga temporária para atuar na Rede Municipal de Ensino. Salienta-se, ainda, que no momento não há candidatos em lista de espera em processo seletivo Nº 002/PMM/2021 para tal cargo. Considera-se a contratação emergencial, pois o ano letivo já está em andamento e não há possibilidade para espera de realização de processo seletivo e em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA** objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados à população.

A coordenação técnica administrativa da **ChamadaPública Nº 003/2021** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Setor de Recursos Humanos e do Departamento de Educação e Cultura.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**
	1. A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a falta de profissionais quando não houver lista de espera em Processo Seletivo.
	2. A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e do Departamento de Educação e Cultura.
2. **DO CARGO E REQUISITOS:**

 Para concorrer a referida vaga, os requisitos são: Habilitação em nível superior em Ciências ou cursando. Os candidatos devem comprovar a escolaridade exigida para a função desejada, ter nacionalidade brasileira ou equivalente e estar em dia com a Justiça Eleitoral.

* 1. **Vencimento do cargo:**

**20h = R$ 1.291,50 + 10% de regência de classe.**

* 1. **Atribuições e competências:**

 O profissional admitido, irá desempenhar funções em carga horária de 20 horas semanais e contarácom atribuições e competências que estão de acordo com o plano de cargos e carreira.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

- Ter idade mínima de 18 anos;

-Ter aptidão física e mental;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de pessoa Física- CPF;

-Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

-Carteira de reservista ou equivalente;

-Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

-Certidão de casamento ou união estável;

-01 foto 3x4;

- PIS / PASEP;

- Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;

-Declaração de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;

-Certidão negativa de antecedentes criminais;

- Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.

2.4. O candidato deverá comprovar por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

1. **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

 Os interessados deverão comparecer no Departamento Municipal de Educação e Cultura, situado a Avenida Getúlio Vargas, 530, Centro – Maracajá/SC, até odia 04 de março de 2022, das 08:30h às 11:00h.

 3.1- Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:

- Graduação em Ciências;

-Cursando Ciências;

 2º Maior tempo de serviço na área de atuação;

- Maior tempo de serviço no município de Maracajá;

3º Maior idade;

4 º Maior graduação.

- Maior fase de graduação.

3.2- No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

3.3- Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta neste edital.

4- DISPOSIÇOES FINAIS

4.1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Departamento Municipal de Educação.

ANÍBAL BRAMBILA

**Prefeito Municipal**

REJANE PEREIRA DOS SANTOS

**Secretária de Administração e Finanças**

DANIEL DE SOUZA

**Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura**